



EDITAL DE SELEÇÃO 10/2026-PPGSMA
DOUTORADO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - TURMA XIII

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, comunica a abertura de inscrições ao processo seletivo para ingresso de novo aluno no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente (PPGSMA) da UNIVILLE, nível Doutorado, para o ano 2026, e ao seletivo para concessão de bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC.

1. NÚMERO DE VAGA: 01

1.1 ORIENTADOR DISPONÍVEL

Prof. Dr. Luciano Lorenzi

1.2 NÚMERO DE COTA DE BOLSA

TIPO DE BOLSA	QUANTIDADE DE COTA
FAPESC	01

1.2.1 O candidato deverá atender e estar de acordo com as regras previstas no anexo I.

1.2.2 A renovação da concessão da bolsa será realizada em doze meses e estará condicionada ao parecer favorável da Comissão de Bolsas do PPGSMA. Para renovação serão exigidos: descrição das atividades desenvolvidas no projeto, participação em uma defesa de Mestrado ou Doutorado, comprovação de produção científica (se houver), participação em evento científico na área, comprovação da submissão ao Comitê de Ética (se necessário aprovação do Comitê), boletim e parecer do orientador sobre a situação da tese.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde e Meio Ambiente.

2.1 Linhas de Pesquisa do Programa:

2.1.1 Saúde e Doença: Concentra linhas de investigação em aspectos relativos ao processo saúde/doença/atenção, em abordagem interdisciplinar, buscando a interface com o meio ambiente no qual está inserido o indivíduo. Abrange o desenvolvimento de ferramentas ou estratégias e processos aplicados à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, assim como a pesquisa de seus determinantes genéticos, socioambientais, culturais e epidemiológicos. A avaliação em saúde toma por objetos as políticas, práticas e os serviços de saúde utilizando recortes teórico-metodológicos embasados pelas ciências humanas em sua interface com saúde coletiva.

2.1.2 Qualidade Ambiental e Saúde: Concentra linhas de investigação em aspectos abióticos, bióticos e socioculturais do ambiente, buscando a relação entre a qualidade do ambiente e a



saúde humana. Para tanto, se utiliza de diversas abordagens, incluindo a realização de levantamentos, diagnósticos, experimentos, bioensaios, análises e estudos contextuais que visam caracterizar o meio ambiente de forma a apontar indicadores de qualidade ambiental ou de utilizá-los na realização de monitoramentos que possibilitem a análise de longo prazo das questões socioambientais. Busca também o desenvolvimento de ferramentas e processos aplicados à prevenção e mediação dos problemas socioambientais e de saúde.

2.2 As linhas de pesquisa dos professores, matriz curricular e ementas das disciplinas estão disponíveis no *site*: www.univille.br/ppgsma

3. PÚBLICO ALVO

3.1 Profissionais graduados, com diplomação de bacharelado ou licenciatura, com formação em diferentes áreas do conhecimento, mas que estejam alinhados às áreas de Saúde e Meio Ambiente.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio *online*, endereço www.univille.br/ppgsma. A ficha de inscrição deverá ser preenchida no site.

Período de Inscrição: 08 a 18/09/2026, até 18h

Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Observação 1: A taxa de inscrição deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*.

Observação 2: Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

Observação 3: A Secretaria do PPGSMA funciona de segunda a sexta-feira das 8h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9019 ou pelo e-mail: ppgsma@univille.br.

Observação 4: O candidato deverá atender e estar de acordo com o Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 044/2026.

Documentos exigidos:

- 4.1 Inscrição a ser preenchida no site;
- 4.2 Cópia do CPF;
- 4.3 Cópia do RG (frente e verso);
- 4.4 Cópia do Diploma da Graduação (frente e verso);
- 4.5 Cópia do Diploma do Mestrado reconhecido pela CAPES (frente e verso).
- 4.6 Currículo na Plataforma Lattes, com registro ORCID, atualizado nos últimos 03 (três) meses (não serão aceitos outros tipos de currículos), conforme item 5.1.2;
- 4.7 Carta de Intenções - neste documento o candidato deverá expor seu interesse profissional pelo programa e pela linha de pesquisa escolhida, assim como sua experiência profissional. O documento deverá ser redigido em word e salvo em pdf. O

documento deverá ser escrito em até 2 (duas) laudas (páginas), fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

Observação 1: Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

Observação 2: Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição e devem estar legíveis e em formato pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do *Curriculum*, o candidato deverá enviar **um único documento no formato pdf**, contendo a digitalização de todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que constem no item 5.1.2 deste edital, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e consequente eliminação do processo seletivo).

Observação 3: Os candidatos poderão conhecer as linhas de pesquisa e os projetos de pesquisa dos professores candidatos à orientação por meio de seus currículos na Plataforma *Lattes* do CNPq, assim como pelo contato (e-mail) direto com o professor de interesse.

Observação 4: As pesquisas a serem desenvolvidas pelos alunos, deverão se enquadrar na linha de pesquisa do professor orientador.

Observação 5: Os candidatos poderão entregar também cartas de referência, redigidas por professores universitários, orientadores de estágio ou profissionais de nível superior que possam opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados. Estas cartas não são obrigatórias, mas serão consideradas no processo de seleção. As cartas de referência são confidenciais, não podendo ser entregues pelo candidato, devendo ser digitalizadas e enviadas por e-mail pelo autor da carta para o endereço eletrônico ppgsma@univille.br, tendo como assunto do e-mail "CARTA DE REFERÊNCIA" (em caixa alta). As cartas não poderão ser emitidas por docentes do PPGSMA.

Observação 6: A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados nesse edital.

Observação 7: A inscrição no processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o termo de consentimento anexo.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 Etapas - Este processo seletivo será composto por 3 etapas obrigatórias:

1ª Etapa de Seleção - Redação.

2ª Etapa de Seleção - Análise do Currículo.

3ª Etapa de Seleção - Entrevista

5.1.1 Redação (Peso 20%)

A Redação será realizada individualmente, sem consulta, sobre tema correlato à Saúde e Meio Ambiente, a ser informado no início do horário. O candidato deverá apresentar-se no local da



realização da redação (a ser divulgado a partir da homologação das inscrições - vide seção 6 deste edital) com 15 minutos de antecedência e munido de documento de identificação original com foto. Para efeitos de desclassificação do processo seletivo, haverá tolerância de no máximo 15 minutos de atraso após o início da redação. Os três últimos candidatos de cada sala deverão entregar sua redação e deixar a sala simultaneamente.

Observação: Não haverá indicação de referências para leitura prévia

5.1.2 Análise do Currículo (Peso 30%)

Serão considerados os seguintes itens, cujo detalhamento e pontuação correspondentes constam no Item 11:

1. Atividades Docentes (ensino no nível Fundamental, Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos, **limitado aos dez (10) anos anteriores ao momento de avaliação do currículo para a docência, dez (10) trabalhos de TCC e dez (10) alunos em iniciação científica;**
2. Produção bibliográfica e produção técnica com temáticas em áreas afins ao programa, **limitado aos cinco (5) anos anteriores ao momento de avaliação do currículo;**
3. Participação em Eventos Científicos em áreas afins ao programa, **limitado aos cinco (5) anos anteriores ao momento de avaliação do currículo.**

Observação 1: Para que sejam pontuados, todos estes itens devem ser devidamente comprovados, incluindo a produção científica que deverá ter uma cópia anexada, **destacando informações do DOI, ISSN e ISBN.**

Observação 2: A avaliação deste critério de seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa.

5.1.3 Entrevista (Peso 50%)

Esta será feita por uma banca composta por pelo menos 2 (dois) representantes do corpo docente do programa. Serão analisados aspectos como segurança, clareza e maturidade do candidato na escolha da linha de pesquisa do orientador indicado; disponibilidade de tempo para se dedicar ao curso e potencialidade da aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso na vida profissional. Na entrevista, o candidato será arguido sobre as informações contidas na carta de intenções. Não será aceita apresentação de projeto escrito durante esta etapa. As entrevistas ocorrerão presencialmente ou virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser definida pelos membros da banca e divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

Observações:

1. O candidato deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista, garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.
2. O horário e as instruções para entrevista serão divulgados no [site www.univille.br/ppgsma](http://www.univille.br/ppgsma). O não comparecimento do candidato no horário agendado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo.



3. O candidato que não atingir 42 pontos na nota final, considerando as três etapas do processo seletivo, será desclassificado.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Período de Inscrição: 08 a 18/09/2026, até 18h.

6.2 - Homologação das inscrições - Divulgação: 21 de setembro de 2026, a partir das 18h.

6.3 - 1ª Etapa de Seleção - Redação: 22 de setembro de 2026, às 19h.

6.4 - 2ª Etapa de Seleção - Análise do Currículo: 22 de setembro de 2026.

6.5 - 3ª Etapa de Seleção - Entrevistas: 23 de setembro de 2026.

6.6 - Divulgação do resultado do processo de seleção dos candidatos aprovados e lista de espera no site da Univille: 24 de setembro de 2026, a partir das 18h.

7. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Período: 25 de setembro de 2026

Local: Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - Bloco A, 1º andar, Sala 109 (A-109) - Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

Horário: das 13h às 21h

Observação: No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso.

8. INÍCIO DAS AULAS E HORÁRIO

As atividades do programa terão início em 08 de outubro de 2026 e as disciplinas serão ministradas nos seguintes horários semanais:

Obrigatórias:

5^{as} feiras das 14h às 18h;

6^{as} feiras das 14h às 18h.

Eletivas:

5^{as} feiras das 14h às 18h ou das 18h30 às 22h30;

6^{as} feiras das 14h às 18h ou das 18h30 às 22h30.

9. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Doutorado em Saúde e Meio Ambiente, Turma XIII, será de 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais), reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades,



estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela **FURJ/UNIVILLE**. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

Observação: No caso da não renovação ou corte da concessão da bolsa FAPESC, os valores das mensalidades passarão a ser pagos integralmente.

10. ESTRUTURA CURRICULAR

O curso de Doutorado em Saúde e Meio Ambiente tem duração de 48 meses, sendo atribuídos 36 créditos para as disciplinas e 12 créditos para a tese, conforme tabela abaixo.

Atividade	Créditos
• Disciplinas Obrigatórias	16
• Disciplinas Eletivas	20
Subtotal	36
• Tese (obrigatória)	12
Total	48

Um crédito de aula teórica, prática ou teórico-prática = 15 horas/aula

Entende-se como aula prática as aulas de laboratório e as aulas de campo, e como teórico-prática as oficinas de trabalho.

As disciplinas serão oferecidas em módulos sequenciais, exceto a disciplina "Seminários Integradores Avançados", que será ministrada ao longo do curso.

11. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO)

1. Atividades Docentes (ensino no nível Fundamental, Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos
1.1 Ensino Fundamental e Médio ^a
1.2. Ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação lato sensu) ^a
1.3. Orientação específica de aluno de Ensino Superior em TCC ^b Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação ou orientação de classe.
1.4. Orientação de Iniciação Científica de Ensino Superior ^c Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação.

^a Limitado a 10 anos, no máximo

^b Limitado a 10 trabalhos, no máximo

^c Limitado a 10 alunos, no máximo

2. Produção bibliográfica e produção técnica com temáticas em áreas afins do

programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo
2.1. Produção Técnica
2.2. Livro publicado como autor ou coautor
2.3. Capítulo de livro
2.4. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato superior - A1 a B1 - do Qualis CAPES (Apresentar a primeira página do artigo e ISSN ou DOI)
2.5. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato inferior - B2 a B4 - do Qualis CAPES (Apresentar a primeira página do artigo e ISSN ou DOI)
2.6. Artigo científico publicado em periódico não indexado no Qualis CAPES
2.7. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional Obs: a natureza "internacional" do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil.
2.8. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais
2.9. Resumos publicados em eventos (Local, regional, nacional ou internacional) Obs: este item também se aplica à situação dos "Resumos Expandidos".

Observação: No caso dos itens 2.7 a 2.9 deve ficar evidente em qual evento houve publicação. Não serão aceitas declarações ou certificados.

3. Participação em Eventos Científicos, em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo
3.1. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) internacional Obs.: a natureza "internacional" do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil
3.2. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) nacional

Observação: Os trabalhos publicados em eventos científicos e a participação correspondente no mesmo evento devem ser contabilizados apenas uma vez.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A UNIVILLE se reserva ao direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;

12.2 A UNIVILLE é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 e credenciada pela Portaria MEC nº 524, de 09 de junho de 2020;

12.3 Em caso de necessidade, a Coordenação do curso poderá alterar os dias e horários das aulas, inclusive com aulas de campo aos sábados;



12.4 No caso de impedimento de algum professor, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;

12.5 No caso da entrada de novos docentes permanentes no programa, as orientações poderão ser remanejadas até integralização do curso;

12.6 A vaga oferecida poderá sofrer alteração, mediante processo de credenciamento de docentes do programa;

12.7 Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo II) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;

12.8 Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/Vice-Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação;

12.9 O prazo para solicitação de recursos é de até 24 horas após a divulgação do resultado final;

12.10 A concessão de bolsa está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação da cota (bolsa);

12.11 O candidato contemplado com bolsa deverá registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa;

12.12 A inscrição do candidato neste edital será cancelada em caso da não efetivação da matrícula;

12.13 Este edital revoga os editais de processos seletivos anteriores.

Joinville, 03 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Rodolfo Coelho Prates
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente



ANEXO I

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC

1. OBJETIVOS

1.1. OBJETIVO GERAL

Fomentar propostas para o apoio a bolsas de doutorado acadêmico, profissional e estratégico os PPGs credenciados, vinculados às IES/SC, públicas e privadas sem fins lucrativos, visando à formação de recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) e à contribuição para a solução de problemas, atendendo às necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.2.1. Desenvolver os ecossistemas regionais de CTI.

1.2.2. Fortalecer as áreas de concentração e linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação das IES/SC.

1.2.3. Apoiar a formação de recursos humanos para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, de forma regionalizada e desconcentrada.

1.2.4. Desenvolver cientificamente e tecnicamente as regiões do Estado de Santa Catarina, integradamente às demandas e vocações locais.

1.2.5. Promover condições necessárias para o desenvolvimento de CTI que contribuam com um permanente aprimoramento científico.

1.2.6. Produzir e sistematizar conhecimentos, abordando problemas relevantes e cientificamente estabelecidos sobre as questões nacionais e regionais.

1.2.7. Otimizar o potencial de produção científica, fortalecendo a concentração de recursos humanos voltados à pesquisa e ampliando as contribuições científicas para temas ainda pouco abordados nas pesquisas disponíveis.

2. CONCESSÃO DE COTA DE BOLSA FAPESC

2.1 A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de 12 meses, renovável a cada ano, mediante avaliação favorável da Comissão de Bolsas do PPGSMA, acompanhando o número de parcelas do curso e sem pagamentos retroativos à concessão.



2.2 A bolsa tem o valor de R\$ 3.530,00 e será recebida diretamente na conta bancária do aluno. O aluno contemplado com bolsa não estará isento do pagamento das mensalidades referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do PPG.

2.3 A classificação dos candidatos para a concessão da bolsa será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGSMA.

2.4 A concessão de bolsa está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação da cota (bolsa) pela FAPESC.

3. DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Além dos documentos listados no item 4 deste edital, o bolsista contemplado deverá apresentar até a data mencionada no cronograma os seguintes documentos, conforme anexos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 044/2026:

- Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (anexo III);
- Plano de trabalho (anexo IV);
- Termo de Disponibilidade de Carga Horária (anexo V), declarando que dispõe de 30 horas/semanais para dedicar-se às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 044/2026.

4. CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA FAPESC

ETAPA	PERÍODO
Entrega de documentos complementares de acordo com o estabelecido nos anexos III, IV e V do Edital de Chamada Pública Nº 044/2026 FAPESC	Data para entrega dos documentos: 30/09/2026.
Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente; documento oficial de identificação, que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão; título de eleitor e comprovante de residência no estado de Santa Catarina emitido nos últimos 03 (três) meses	A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa.

5. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

O candidato selecionado no programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente e que optar pela cota de bolsa FAPESC, deverá estar ciente e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite ao estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 044/2026 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO



SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, disponibilizado junto a este edital de seleção na página do PPGSMA, além dos requisitos mínimos:

- a) Ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CTI do Programa de Pós-Graduação - PPG em que a bolsa será implementada, devendo o período de execução das atividades ser concomitante ao período definido no Termo de Compromisso;
- b) No plano de trabalho do bolsista, o projeto de CTI deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);
- c) Ser selecionado neste edital e estar regularmente matriculado;
- d) Preferencialmente, ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto aferido por métricas bibliométricas reconhecidas (tais como *Journal Citation Reports* - JCR, SciELO Citation Index ou equivalentes), comprovados por meio do Currículo Lattes; e/ou produção de patentes registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), comprovados por meio do Currículo Lattes;
- e) Ter currículo na Plataforma Lattes, com registro ORCID, atualizado nos últimos 03 (três) meses (não serão aceitos outros tipos de currículos);
- f) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;
- g) Ter disponibilidade de carga horária de 30 (trinta) horas/semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e pelas normas da FAPESC;
- h) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- i) Não é permitido o acúmulo de bolsas de doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- j) É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista;
- k) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 044/2026.

6.2 O candidato deverá atender e estar de acordo com as regras da Chamada Pública FAPESC Nº 044/2026.

6.3 O pagamento mensal da bolsa de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo da bolsa, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da tese.

6.4 O plano de trabalho submetido pelo candidato será analisado inicialmente pelo PPGSMA e a aprovação deste não garante a aprovação pelo órgão de fomento da bolsa (FAPESC) que fará a avaliação após a submissão via SIGFAPESC, conforme itens **11.15** e **11.16** do edital 43/2026:

“11.15. Caberá à FAPESC a avaliação final do projeto, a fim de verificar sua estrita adesão às normativas de regência e aos princípios da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. **11.16.** A FAPESC poderá não implementar projeto apresentado que: a) não demonstre a efetiva contribuição para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Santa Catarina de modo a



atender ao princípio da economicidade na destinação dos recursos públicos; b) não demonstre, claramente, a contribuição eficaz para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina, observando as necessidades do ecossistema de CTI estadual”.

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Saúde e Meio Ambiente para seleção de novos discentes para a turma XIII.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente da turma XIII, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários. Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 10/2026.



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - PPGSMA